

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 29/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGOE”) da Allied Tecnologia S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 29 de abril de 2022, às 14:30 horas, sob forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital V-Casting (“Plataforma Digital”) nos termos do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”).</p> <p>Para que o boletim de voto a distância (“Boletim”) seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento, pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), de todos os campos acima manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso) em todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, e-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, telefone para atendimento de Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades)).</p> <p>1. Voto à Distância Exercido Diretamente</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br ou, caso preferam, para o escritório administrativo localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 23º andar, Edifício e Condomínio Plaza Centenário, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via original do Boletim relativo à Assembleia, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;</p> <p>(b) pessoa jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e</p> <p>(c) fundo de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is)</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.</p> <p>A Companhia admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, através da plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.</p> <p>Caso o boletim de voto à distância seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no boletim de voto à distância. Eventuais boletins de voto à distância recebidos pela Companhia após 22 de abril de 2022 serão desconsiderados, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09.</p> <p>Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 29/04/2022

não para que o voto seja considerado válido.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de Boletim (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto a Distância entregues por prestadores de serviços diferentes.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação, Proposta da Administração, Manual de Participação e item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Allied Tecnologia S.A.

A/C.: Departamento de Relações com Investidores

Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 23º andar, Edifício e Condomínio Plaza Centenário, Brooklin Paulista, CEP 04578-911 - São Paulo/SP

E-mail: ri@alliedbrasil.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

Tel.: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades).

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Em caso de dúvidas, consulte perguntas frequentes:
<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes>

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Ratificar a alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Deliberar acerca da alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deliberar acerca da alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Deliberar acerca da consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão da aprovação das deliberações anteriores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 29/04/2022

5. Deliberar acerca dos demais itens da ordem do dia constantes do Edital de Convocação e da Proposta de Administração para a AGE, ambos de 29 de abril de 2022, a saber:

- (i) A ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da B4A Serviços Contábeis S/S, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Brused Comércio e Manutenção de Aparelhos Eletrônicos Ltda. (“Incorporada” e “Laudo de Avaliação Contábil”, respectivamente);
- (ii) A aprovação do Laudo de Avaliação Contábil;
- (iii) O exame e apreciação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Companhia;
- (iv) A aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a conseqüente extinção da Incorporada e a versão do seu acervo líquido para a Companhia; e
- (v) A autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

As propostas de deliberação descritas neste item 5 do BVD para a AGE acima são negócios jurídicos totalmente interdependentes e vinculados, sendo que nenhuma será considerada aprovada, válida e eficaz individualmente a menos que as demais dessas deliberações da AGE também sejam aprovadas, válidas e eficazes. Dessa forma, as matérias constantes nos itens 2.6 a 2.9 da ordem do dia do Edital de Convocação serão deliberadas como uma única matéria.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____